TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de São Carlos FORO DE SÃO CARLOS 2ª VARA CÍVEL

Rua Sorbone, 375, Centreville CEP: 13.560-760 – São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 – E-mail: saocarlos2cv@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo n°: 4000948-68.2013.8.26.0566

Classe – Assunto: **Procedimento Ordinário - Obrigações**

Requerente: PALFER INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS

INDUSTRIAIS LTDA ME

Requerida: Fábio Henrique Stramantino Rusca Empreendimentos Imobiliários ME

Juiz de Direito: Paulo César Scanavez

O autor foi intimado para informar sobre o cumprimento do acordo de fls. 82/83 e deixou de fazê-lo, omissão essa que gerou a certeza de que as obrigações foram adimplidas. Face ao exposto, EXTINGO este processo com fundamento no art. 794, inciso I, do Código de Processo Civil.

P.R.I. Remetam-se os autos ao arquivo, imediatamente, procedendo-se às anotações necessárias.

São Carlos, 30 de outubro de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA